



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXIII • Nº 7960 • Terça-feira, 24 de agosto de 2021 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	17
GESTÃO	18
EDUCAÇÃO.....	33
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO.....	34
DESENVOLVIMENTO URBANO	34
MEIO AMBIENTE.....	35
ESPORTES.....	35
SAÚDE.....	36
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	40
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	41
CAPEP	41
CET	42
IPREV.....	42
CÂMARA	43
MINISTÉRIO PÚBLICO	44
COHAB.....	45
FUNDAÇÕES	45
CONSELHOS.....	48

LEI Nº 3.874 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 130/2021 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A CASA VÓ BENEDITA, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou

em sessão realizada em 17 de agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.874

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Casa Vó Benedita, visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será em parcela única, destinado a subvenção/custeio e investimento/auxílio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, em atendimento a emenda parlamentar nº 251 de autoria do vereador Benedito Furtado, ocorrerão pelas Dotações Orçamentárias nº 14.10.12.361.00 20.2255.3.3.50.43.08.220.0000 e 14.10.12.361.002 0.2093.4.4.90.52.08.220.0000 ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 23 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº _____/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 21434/2021-23

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊN-
CIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
E A CASA VÓ BENEDITA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular, **(NOME DA SECRETARIA)**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, a **CASA VÓ BENEDITA**, com sede na Rua Uruguai, nº 11, Vila Nova, em Santos/SP, CEP 11013-430, inscrita no CNPJ nº 55.674.980/0002-80, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 340.786, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados à aquisição de materiais e equipamentos necessários para dar suporte as atividade desenvolvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIA-**

ÇÃO nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2021, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar as Dotações Orçamentárias nº 14.10.12.361.0020.2255.3.3.50.43.08.220.0000 e 14.10.12.361.0020.2093.4.4.90.52.08.220.0000, Fonte XX e Nota de Empenho nº XX, emitida em XX de 2021 ou outra(s) que vier(em) substituí-la ou suplementá-la, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo

de Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Sr. Rodrigo França Tanque, gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos (SP) para di-

rimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, de.....de 2021.

(NOME DA SECRETÁRIA)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
CASA VÓ BENEDITA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 3.875
DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

**(PROJETO DE LEI Nº 127/2021 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA PROJETO TIA EGLE, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.875

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Educacional, Cultural, Esportiva e Recreativa Projeto Tia Egle, visando a execução, do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal

de Educação, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 19.438,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e oito reais) será em parcela única, destinado a auxílio/investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, em atendimento a emenda parlamentar nº 596 de autoria do vereador Augusto Duarte, respectivamente, ocorrerão pela Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.4.4.50.42.08.210.0000, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº _____/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 22810/2021-89

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA PROJETO TIA EGLE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular, **(NOME DA SECRETÁRIA)**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA TIA EGLE**, com sede na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, nº 45, Jardim Castelo,

em Santos/SP, CEP 11087-300, inscrito no CNPJ nº 10.561.152/0001-17, Inscrição Estadual isento, Inscrição Municipal isento, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados à aquisição de material permanente necessários para dar suporte às atividades desenvolvidas pelo Projeto, visando o desenvolvimento da cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

- a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;
- c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;
- d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;
- e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 19.438,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e oito reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2021, data de validade

legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.4.4.50.42.08.210.0000, Fonte XX e Nota de Empenho nº XX de XXX de 2021, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Sr. Rodrigo França Tanque, gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos (SP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ____/____/2021.

(NOME DA SECRETÁRIA)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL,
ESPORTIVA E RECREATIVA PROJETO TIA EGLE**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 3.876
DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

**(PROJETO DE LEI Nº 137/2021 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CASA DE ESTAR DE SANTOS, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.876

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Casa de Estar de Santos, visando a execução, do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) será em parcela única, destinado a auxílio/investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, em atendimento a emenda parlamentar nº 158 de autoria do vereador Bruno Orlandi, ocorrerá pela Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.4.4.50.42.08.210.0000, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº _____/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 19234/2021-00**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO CASA DE ESTAR DE SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular, (**NOME DA SECRETÁRIA**), devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CASA DE ESTAR DE SANTOS**, com sede na Avenida Conselheiro Nébias, nº 737/739, Boqueirão, em Santos/SP, CEP 11045-003, inscrito no CNPJ nº 58.250.267/0001-17, Inscrição Estadual isento, Inscrição Municipal isento, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por (**NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE**), tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados à aquisição de mobiliário adequado às faixas etárias visando contribuir para o desenvolvimento integral da criança e viabilizando ações contidas do Projeto Político Pedagógico da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

DADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para

que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2021, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município de Santos.

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.4.4.50.42.08.210.0000, Fonte XX e Nota de Empenho nº XX, emitida em XX de 2021, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento da Rede de En-

sino, Sr. Rodrigo França Tanque, gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos (SP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que

não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, de.....de 2021.

(NOME DA SECRETÁRIA)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
ASSOCIAÇÃO CASA DE ESTAR DE SANTOS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 3386-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 250725/2021-54,
PUBLICADA EM 09/08/2021.**

Onde se lê:

"..., no período de 08 de maio a 31 de dezembro de 2021. "

Leia-se:

"..., no período de 24 de maio a 31 de dezembro de 2021. "

**PORTARIA N.º 114/2021 - GPM
DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART.

5º DA LEI Nº 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.1950.4.4.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....72.000,00

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....72.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO**



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2021
- SEGES**

PROCESSO Nº 93526/2003-23.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BANCO DO BRASIL S.A..

OBJETO: Dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 24 de Agosto de 2021.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Gestão, ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, e pela COOPERADA, ANDRE LUIZ DE LIMA SILVA, em 23/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 17840/2021-09.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 14.040/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e S B COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo/GLP (gás de cozinha), para abastecer as unidades municipais e estaduais para o preparo da alimentação escolar, nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais);

Lote 3: R\$ 148.596,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
14.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, SANDRO BRAGHEROLI, em 19/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 7477/2021-04.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13006/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA SILVA DE ANDRADE 04187852875 - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de tela de aço soldada fio 4,2 mm, para serem utilizados pela SEDUC, SECULT, SMS, SEMAM, SEMES, SEDS e SESERP, nos serviços de manutenção nos próprios municipais da SUP-ZOI, SUP-M, SUP-RCH, SUP-ZNO e SUP-AC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 337.896,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÕES

20.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.4.4.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
19.10.00.3.3.90.30.00
19.10.00.3.3.90.39.00
19.10.00.4.4.90.39.00
19.10.00.4.4.90.51.00
40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
40.12.00.3.3.90.30.00
40.13.00.3.3.90.30.00
40.14.00.3.3.90.30.00
40.15.00.3.3.90.30.00
40.15.00.4.4.90.52.00
UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela fornecedora, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 20/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 7477/2021-04.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13006/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL ELÉTRICA IGARATÁ EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de tela de aço soldada fio 4,2 mm, para serem utilizados pela SEDUC, SECULT, SMS, SEMAM, SEMES, SEDS e SESERP, nos serviços de manutenção nos próprios municipais da SUP-ZOI, SUP-M, SUP-RCH, SUP-ZNO e SUP-AC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 113.202,00 (cento e treze mil, duzentos e dois reais).

DOTAÇÕES

20.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.4.4.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
19.10.00.3.3.90.30.00
19.10.00.3.3.90.39.00
19.10.00.4.4.90.39.00
19.10.00.4.4.90.51.00

40.10.00.3.3.90.30.00
 40.11.00.3.3.90.30.00
 40.12.00.3.3.90.30.00
 40.13.00.3.3.90.30.00
 40.14.00.3.3.90.30.00
 40.15.00.3.3.90.30.00
 40.15.00.4.4.90.52.00
 UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela fornecedora, JULIANA BARRETO SANTOS, em 20/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021 - SMS
 PROCESSO Nº 56795/2020-37.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.097/2021.
 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 7,00 (sete reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
 23.10.00.3.3.90.30.00
 23.11.00.3.3.90.30.00
 23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela fornecedora, FERNANDA CAMPOS CLEMENTE, em 20/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021 - SMS
 PROCESSO Nº 56795/2020-37.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.097/2021.
 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO (SACHÊ) E SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos);

Lote 4: R\$ 0,79 (setenta e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
 23.10.00.3.3.90.30.00
 23.11.00.3.3.90.30.00
 23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela fornecedora, VICTOR HUGO DINI, em 20/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021 - SMS
 PROCESSO Nº 27429/2020-25.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.031/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suplementos nutricionais: NEOCATE® LCP- LATA 400G E NEO® ADVANCE - LATA 400G, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais);

Lote 2: R\$ 163,43 (cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
 15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, ALESSANDRA FREITAS PEREIRA FEITOSA, em 20/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021 - SMS
 PROCESSO Nº 27429/2020-25.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.031/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HAVERIM COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suplementos nutricionais: PEPTAMEN® 1.5 - SISTEMA FECHADO DE 1L, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
 15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRE-

TA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA, em 20/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2021 - SMS
PROCESSO Nº 27429/2020-25.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.031/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suplementos nutricionais: MODULEN® IBD - LATA 400G.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, THAIS NOGUEIRA DA SILVA, em 20/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021 - SMS
PROCESSO Nº 27429/2020-25.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.031/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suplementos nutricionais: MODULEN® IBD - LATA 400G, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, LUIZ GUILHERME SOUZA OLIVEIRA, em 20/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021 - SMS
PROCESSO Nº 27429/2020-25.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.031/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suplementos nutricionais: DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, SEM SACAROSE, SEM FIBRAS, EM SISTEMA FECHADO DE 1000ML (FRESUBIN HP ENERGY), para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 25,94 (vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, DIOGO ANANIAS NOGUEIRA, em 20/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021 - SMS
PROCESSO Nº 24173/2020-77.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15159/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de solução: PVPI AQUOSO 1000ML e CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 100ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos);

Lote 5: R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, VERA ALICE GORLA PROTO, em 20/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021 - SMS
PROCESSO Nº 24173/2020-77.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15159/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de solução: ÁLCOOL GEL 70% 800ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 17,00 (dezesete reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ORLANDO ABUD JUNIOR, em 20/08/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2021 - SMS
PROCESSO Nº 24173/2020-77.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15159/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de solução: ÁLCOOL GEL 70% 800ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 17,00 (dezesete reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RIVALDO VALÉRIO NETO, em 20/08/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2021 - SEMAM (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 408/2019).

PROCESSO Nº 76342/2018-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TXT COMPUTER LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 408/2019 para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de julho de 2021..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 23 de julho de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 241.999,92 (duzentos e qua-

renta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
23.13.00.3.3.90.40.00.18.542.0 052.2921	11726/2021
23.13.00.3.3.90.30.00.18.542.0 052.2921	11725/2021

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCIO GONÇALVES PAULO, e pela CONTRATADA, MORRYS GILDIN, em 23/07/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2021 - SIEDI

PROCESSO Nº 38432/2021-82.

MODALIDADE: Dispensa de licitação artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA.

OBJETO: Execução de obras emergenciais de escoramento do pontilhão do canal 1, incluindo material, equipamentos e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 770.051,07 (setecentos e setenta mil, cinquenta e um reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.5
1.00.15.451.0100.1140.

NOTA DE EMPENHO Nº 13028/2021.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela CONTRATADA, MARIO SERGIO GARGIULO, em 20/08/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2021 - SMS (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 410/2019).

PROCESSO Nº 13704/2019-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ECOVEC COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 410/2019 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 23 de Julho de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 216.247,20 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.39.00.10.305.0062.2115.

NOTA DE EMPENHO Nº 11671/2021.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, o Sr. LUIS FELIPE FERREIRA BARROSO, em 23/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2021 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 47/2021 - SMS).

PROCESSO Nº 56382/2020-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KON TATO COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 47/2021 – SMS para suprimir o equivalente a aproximadamente 20,89% (vinte vírgula oitenta e nove por cento) do valor inicialmente contratado, e retificar o Parágrafo Único de sua Cláusula Terceira.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, CONCEIÇÃO DE SOUZA DOS SANTOS, em 26/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHO EXARADO EM 23/08/2021

Processo n.º4439/2021-09 – AMJ ENGENHARIA OBRAS E INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA. - Mantemos o despacho exarado em 27/04/2021. Pelo indeferimento do pedido de cancelamento das Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas n.ºs 7 e 8, emitidas em 23/12/2020, pela Inscrição Municipal n.º 291.815-8, nos termos da manifestação da fiscalização em 12/08/2021.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo n.º 263398/2021-82 - REGINALDO DE SANTANA BARBOSA - Indeferido face a existência de débitos

Processo n.º 263179/2021-49 - LOGSANTOS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - Expedida a certidão número 804

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo n.º 262447/2021-51 - D.C.- PRODUCOES E EVENTOS LTDA-ME - Expedida a certidão número 806/2021

Processo n.º 260980/2021-88 - MARCOS SOUSA E SILVA - Expedida a certidão número 805/2021

Processo n.º 258216/2021-24 - UNIAO DOS TRIATLETAS E CORREDORES DA BAIXADA - Expedida a certidão número 803/2021

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 203958/2021-77 - LIDIA RODRIGUES BISPO DOS SANTOS - Restitua-se a importância de R\$ 584,76 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme a L.C. N.º 110/93.

ITBI - Imunidade / Isenção

Processo Digital n.º 233951/2021-15 - R & C SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Reconhecemos a não incidência do ITBI, com base no inciso IV do Art.4º e parágrafo 4º da Lei 634/89, ficando a empresa sujeita a futura fiscalização quanto a ati-

vidade preponderante, nos termos da manifestação da Sefis-ITBI.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

262986/2021-35 - ANDRE VIANNA GONCALVES GLORIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

262935/2021-02 - SERENA FERRARI MESQUITA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

262902/2021-45 - B2A ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

262802/2021-09 - LEGACY CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

262796/2021-08 - LARISSA RUFFO SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

262759/2021-73 - LUIZ EDUARDO PACHECO MOREL APOIO ADMINISTRATIVO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

261529/2021-88 - IB2B CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA - Indeferido, a atividade de aluguel de máquinas para escritório não é permitida em ponto de referência.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL N.º 018/2021

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI, situada à Rua Dom Pedro II, n.º 25 - 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente o instrumento particular em nome da requerente num prazo de 10 (dez) dias úteis.

PROCESSO N.º	REQUERENTE
40447/2021-92	ROSANGELA HENRIQUE LIBERATO

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO
TRIBUTÁRIO
SECATRI - DEATRI - SEFIN



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 1018-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 206012/2021-71,
PUBLICADA EM 04/02/2021.**

Onde se lê:

"...durante o impedimento da Sra. Elisabete Reis da Rocha, por licença médica, no período de 04 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021."

Leia-se:

"..., durante o impedimento da Sra. Elisabete Reis da Rocha, por licença prêmio, no período de 04 de janeiro a 04 de fevereiro e, por férias, no período de 07 de março a 02 de maio de 2021."

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

COMUNICADO

O DEGEPAT comunica em caráter excepcional, que em virtude dos feriados do mês de SETEMBRO/2021, visando a operacionalização da folha de pagamento, será antecipado para o dia 01 de SETEMBRO de 2021, impreterivelmente, o prazo máximo para que as Secretarias, GPM, Procuradoria e Ouvidoria digitem as informações na tela TABSE e entreguem todos os documentos referentes ao controle de frequência dos servidores, bem como todas as informações a serem incluídas na folha de pagamento, tais como: agendamento/cancelamento/alteração de férias, gratificações, adicionais, etc.

**DANILO MEDEIROS SOARES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAS
E AMBIENTE DE TRABALHO**

Abono de Faltas

Processo nº 263274/2021-70 - P.D. nº 376705 - ADRIANO LUIZ LEOCADIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/08/2021 a 30/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 263168/2021-22 - P.D. nº 376601 - ANGELICA MARTINS DOS SANTOS DUMIENSE -

DEFERIDO, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 254579/2021-36 - P.D. nº 367908 - CARLA CRISTINA DIAS MARANSALDI - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254554/2021-13 - P.D. nº 367881 - MARIA LUCIA DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 21/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254542/2021-26 - P.D. nº 367870 - MARCIO SIMOES DA SILVA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 04/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254395/2021-01 - P.D. nº 367722 - SARA SOUZA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254387/2021-75 - P.D. nº 367714 - ALBERTO CIPRIANI NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254377/2021-11 - P.D. nº 367704 - ANDREIA DE LIMA SANTOS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254341/2021-74 - P.D. nº 367665 - ANA PAULA LACERDA NUNES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/06/2021 a 24/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254316/2021-27 - P.D. nº 367640 - LUCIANA DE JESUS COSTA ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 28/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254297/2021-84 - P.D. nº 367618 - KATIA REGINA KANACHIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/07/2021 a 06/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254286/2021-68 - P.D. nº 367608 - HELOISA HELENA PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 19/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254275/2021-41 - P.D. nº 367596 - EDSON OLIVEIRA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254267/2021-13 - P.D. nº 367588 - DEBORA ALVES DE FARIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a

23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254259/2021-95 - P.D. nº 367581 - ALEXANDRE OCTAVIO MEDICI DE CAMARGO ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/07/2021 a 22/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254251/2021-83 - P.D. nº 367572 - VERONICA GAMA FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254249/2021-31 - P.D. nº 367570 - PATRICIA DE LIMA ALVES LARA CASTRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254214/2021-57 - P.D. nº 367534 - ERIKA ROBERTA SOUZA DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 19/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254188/2021-49 - P.D. nº 367508 - SHIRLEY SILVA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254186/2021-13 - P.D. nº 367506 - MARILICE DE ABREU SALINAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254184/2021-98 - P.D. nº 367504 - PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 04/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254140/2021-12 - P.D. nº 367460 - OLIVIA GALINDO MOREIRA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 05/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254118/2021-63 - P.D. nº 367438 - LETICIA CAMPOS ORNELLAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 19/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254114/2021-11 - P.D. nº 367434 - ERIKA PEREIRA DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254092/2021-71 - P.D. nº 367411 - BENEDITA CARLA FERREIRA PRADO - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no Processo nº 254067/2021-24 (#367.385).

Processo nº 254089/2021-67 - P.D. nº 367408 - HALEX ULLER PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 19/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 254076/2021-15 - P.D. nº 367394 - SANDRA RAMOS DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 04/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254074/2021-90 - P.D. nº 367392 - ERIKA PEREIRA DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254040/2021-78 - P.D. nº 367358 - ERIKA PEREIRA DE JESUS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica referente ao dia 07/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254025/2021-84 - P.D. nº 367342 - ERIKA PEREIRA DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254009/2021-28 - P.D. nº 367326 - MARCELO GOUVEIA FRANCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/07/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254005/2021-77 - P.D. nº 367322 - CAROLINE MANCIO BUENO VIANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/07/2021 a 18/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 261591/2021-51 - P.D. 374.993 - JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA - Defiro nos termos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84, conforme parecer da PROTRAB no processo nº 84622/2015-60.

Processo nº 260092/2021-56 - P.D. 373.485 - JEAN PIERRE DE MORAES CRETE - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Auxilio Funeral

Processo nº 232187/2021-52 - FELIPE MARTINS SODRE - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 232029/2021-10 - TERESINHA NOVOA MOREIRA ELIAS - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 231893/2021-31 - ANDRÉA CARLA COLLACIO MESSIAS - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 231585/2021-70 - MARLENE DE JESUS ABREU - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 223403/2021-13 - LIVIA OSORIO DA FONSECA ROCHA TAVARES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 223371/2021-11 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMPI - Autorizo nos termos da ma-

nifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 221280/2021-96 - ROSA LOPES COELHO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 218254/2021-16 - Selma Barboza de Oliveira - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Auxílio Doença

Processo nº 255903/2021-98 - MIRIAN NOBREGA DE OLIVEIRA SOLER VENEGAS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 255205/2021-00 - DANIEL WAGNER GARCIA ALVES - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 254442/2021-81 - CARLOS EDUARDO SALLES - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 254132/2021-94 - SERGIO LIMA DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 252832/2021-35 - CELSO DE ALMEIDA DIAS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 252530/2021-76 - SIRLENE SOUZA SILVA ANDRADE - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 252025/2021-11 - MARIA CRISTINA GOMES F F DOS SANTOS ROSA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 249887/2021-59 - VLADIMIR LOPES DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 249629/2021-63 - CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 249565/2021-82 - CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Gratificação por Local de Trabalho

Processo nº 221915/2021-46 - SORAYA AREAS SOARES - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 221535/2021-75 - ANGELA MARIA AVELINO NASCIMENTO - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 201508/2021-40 - RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 226882/2020-95 - LAVINIA BATISTA FARIA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 218874/2020-10 - LUCILA GARCIA MOREIRA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 201451/2020-43 - FERNANDA GONCALVES BALDELLI - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 260960/2021-71 - JANICLEI DA CONCEICAO ROCHA - Indeferido em face da manifesta-

ção da SEPAG/CCP.

Processo nº: 260066/2021-46 - ALDEIDES ALVES AZEVEDO - Indeferido. Assunto sendo tratado através do processo 201003/2019-89 (#166.411).

Processo nº: 258252/2021-98 - FABIANA CRUZ DE ALMEIDA LIMA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 257751/2021-12 - JOSE DE RIBAMAR SOUZA BACELAR - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 256934/2021-57 - CRISTINA DA COSTA RODRIGUES - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 247225/2021-53 - RENATA AUGUSTA SCHMIDT FELIPPE - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 263762/2021-13 - ROSANGELA DA SILVA - Nada há que atender, em face da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 247842/2021-40 - ELIANE DO NASCIMENTO SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 251752/2019-48 - JANAINA FERREIRA SILVEIRA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 223419/2019-21 - CLAUDIO CARVALHO DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219366/2019-52 - LILIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ENCINAS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219307/2019-93 - KENIA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA GAMA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 218862/2019-99 - RODRIGO LUIZ FURLANETTI - Autorizo a conversão de 1/3 da Li-

cença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 217310/2019-27 - DANIELA AZEVEDO TAIRUM ALMADA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 215237/2019-68 - CARLOS EDUARDO GOMES NACARATO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212912/2019-42 - FERNANDA SILVA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210148/2019-52 - EZEQUIEL TENORIO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209954/2019-14 - GRAZIELA DA SILVA ALENCAR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 208947/2019-13 - ADRIANA MARIANO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 205544/2019-31 - ESMAEL BONIFACIO DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 204723/2019-14 - GEYZA DOS SANTOS CARDOSO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 203985/2019-25 - FERNANDO AUGUSTO GARCIA DE ANDRADE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo

do aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261699/2018-11 - FRANCISCO CARLOS DOS REIS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261019/2018-04 - TATIANA TELES DE MENEZES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 258396/2018-11 - ANA CLAUDIA DE SOUZA DUTRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 258036/2018-47 - ADRIANA FERREIRA FERRAZ DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257891/2018-86 - ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA LINO DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 254670/2018-19 - LUSENILDE DE SOUSA ALVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 254443/2018-49 - JONATHAN GONCALVES PEREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253741/2018-11 - MIKA NAKASAKO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253739/2018-70 - SIMONE SANTOS FERREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252550/2018-88 - ROMULO OCCHIUTO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 251224/2018-07 - MONIQUE XAVIER DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 250792/2018-46 - RENATA SANTANA OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 250387/2018-28 - DURVALINO RETT FILHO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 250281/2018-05 - FABIANA DA SILVA COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249806/2018-51 - MARCOS ROBERTO DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247925/2018-70 - NATALIE ALVES SILVA DE SOUZA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247669/2018-10 - BRUNO FERREIRA LIMA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246714/2018-29 - DANIELLI SOUZA NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246031/2018-26 - GISELDA SOCORRO SANCHES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a

liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 245761/2018-73 - MARILENE LOPES PIMENTEL - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 245137/2018-11 - CARLOS GILBERTO TORNISIELLO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 242399/2018-51 - LUANA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA MATEUS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 241653/2018-59 - RILDO ARBOLEDA AGUILLAR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 240849/2018-35 - TATIANA OLIVEIRA MODESTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 240288/2018-10 - MARCO AURELIO ANDRADE DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 239856/2018-01 - MARCIA REGINA MOREIRA FIGUEIREDO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 236316/2018-40 - MARIA APARECIDA DE MELO SILVA E SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233586/2018-16 - SONIA REGINA LIMA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232714/2018-51 - PATRICIA PEREIRA

RA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232266/2018-21 - CRISTIANE PARMENTIERI BARGA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 228690/2018-81 - MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226647/2018-81 - RENATA SALLES DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225671/2018-20 - SAMUEL NASCIMENTO DE SANTANA FILHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 223533/2018-15 - ANTONIO MARCOS REIS DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 222673/2018-49 - JOAO LIBERALINO DE SOUZA FILHO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 220898/2018-98 - RONNEY HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212879/2018-98 - SANDRA VALERIA OLIVEIRA LIMA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210937/2018-11 - CLAUDIO DIAS FERREIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no

artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201025/2018-31 - WAGNER DE NORMANDIA ROSA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 227605/2016-12 - LETICIA DE MIRANDA LOPES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 262273/2021-71 - P.D. nº 375.667 - ANGELA PEIXOTO DE SOUZA RODRIGUES - INDEFIRO, nos termos do Artigo 195, da Lei 4623/84.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.057/2021

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.057/2021 - Processo n.º 24.256/2021-83**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de gênero estocável (achocolatado em pó), destinado à merenda escolar dos alunos atendidos nas Unidades Municipais de Educação (Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Conveniadas, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **03/09/2021**, às **09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **03/09/2021**, às **10h30**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **24/08/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de agosto de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.049/2021
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.049/2021, Processo nº 10.878/2021-15**, cujo objeto é a aquisição de materiais (cartolina, papel E.V.A, papel crepom e bastão de cola) a serem utilizados na ornamentação das Unidades de Saúde do Departamento de Atenção Básica, necessários nas campanhas de saúde realizadas durante o ano, de acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **03/09/2021 às 09:30h** e a disputa de lances ocorrerá em **03/09/2021 às 10:30h**

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **24/08/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de agosto de 2021.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 17.034/2021
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM
COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)**

OBJETO: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de EPI's Descartáveis, a serem utilizados nas diversas unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, pelos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT e pelos funcionários e alunos da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

A **Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP**, comunica que, tendo em vista alteração efetuada no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia **10/09/2021, às 9h** e disputa de lances em **10/09/2021 às 10h**.

O edital retificado está à disposição dos interessados a partir de **25/08/2021** no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (13) 3201-5009 ou e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de agosto de 2021.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.052/2021**

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.052/2021, Processo n.º 41.605/2020-96**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço para recuperação de bomba injetora e bicos, com troca de correia dentada, rolamento tensor e tensor, rolamento de apoio, bomba d'água, carcaça do filtro de combustível completa com elemento filtrante, filtro de ar, substituição da tubulação de alta pressão (bomba/tubo distribuidor de combustível), válvula reguladora de pressão da bomba de alta pressão, descarbonização do sistema de EGR e ajuste do sistema de injeção eletrônica com aparelho scanner, substituição do motor de partida e bateria, com mão de obra de remoção, instalação e incluindo peças necessárias, no veículo oficial prefixo PMS-621, CITROEN / JUMPER M33M 23S, ano de fabricação/modelo 2012/2013, placa DBS 0346, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **09/09/2021 às 09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **09/09/2021 às 10h00**.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de **25/08/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de agosto de 2021.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES I**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro nº 25 – 4º andar, Centro – Santos, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação **REVOGOU** por motivos justificados nos autos, o procedimento licitatório realizado através do **Convite nº 13004/2021, Processo nº. 37949/2020-91**, nos termos do disposto no artigo 49 – "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

Santos, 23 de agosto de 2021.
Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro nº 25 – 4º andar, Centro – Santos, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação **REVOGOU** por motivos justificados nos autos, o procedimento licitatório realizado através da **Tomada de Preços nº 13508/2021, Processo nº. 37946/2020-01**, nos termos do disposto no artigo 49 – “caput” da Lei Federal nº 8.666/93.

Santos, 23 de agosto de 2021.
Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13021/2021 – Processo nº 61436/2020-83** que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando a instalação parcelada de fibra ótica e cabeamento estruturado, para atender as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Santos, incluindo material e mão de obra, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: PIONEIRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA – EPP.
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
1.1	Instalação parcelada de fibra ótica e cabeamento estruturado, para atender as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Santos, incluindo material e mão de obra.	Unid.	5400	9.112.979,00

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 9.112.979,00 (nove milhões, cento e doze mil e novecentos e setenta e nove reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 9.112.979,00 (nove milhões, cento e doze mil e novecentos e setenta e nove reais).

Santos, 23 de agosto de 2021.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I – PREGOEIRA

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que **torna sem efeito** a publicação de homologação do **lote 01 do Pregão Eletrônico nº 16.023/2020 – Processo nº 10146/2020-26**, efetuada em **15/07/2021**.

Santos, 23 de agosto de 2021

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, com referência à Concorrência nº. **16.901/2021, Processo nº. 21047/2021-97**, que tem como objeto a contratação de instituição financeira para a execução de serviços bancários compreendendo: arrecadação de tributos Municipais (IPTU, ISS-Fixo e Taxas), da Dívida Ativa e de outras receitas municipais através de boletos e/ou Documento de Arrecadação Municipal (DAM), através da rede bancária, em todo território nacional, por meio do sistema de ficha de compensação, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do banco, inclusive através de seus correspondentes bancários, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), com a emissão de boletos de cobrança pela própria instituição, incluindo os serviços de confecção e impressão dos carnês pelo período de 60 (sessenta) meses, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – PROPOSTA, fica designada para o dia **26/08/2021 às 14h30**.

Santos, 23 de agosto de 2021

Comissão Permanente de Licitações IV

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho – SESETRA, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à **Rua Cidade de Toledo, 13 – 1ª andar – Centro** – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

NOME	REGISTRO OU R.G.	P.A.	DATA E HORÁRIO RETIRADA
ANTONIO FERNANDES ALVES DOS REIS	RG.: 29.487.878-6	40.705/ 2021-86	24/AGOSTO/2021 ÀS 15H00

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES

ARQUIVE-SE: Documentações solicitadas (PPP) foram retiradas pelos requerentes

PA 36.492/ 2021-33 – NETORDO TAVARES DA SILVA.

PA 38.382/ 2021-14 – AURELIANA MARIA COSTA.

PA 38.754/ 2021-59 – VALMARIA ROSA DOS SANTOS.

ATOS DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

Processo nº 24359/2021-16

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades dos servidores, cedidos com vencimentos à FAMS no ano de 2020, abaixo relacionados são compatíveis às de seus respectivos cargos e carreira, deste modo, devem ser avaliados no ano de 2020:

NOME	REGISTRO
ANTONIO ODILON DO NASCIMENTO MORAES	18.897-8
CLÁUDIA TARPANI	26.828-4
FERNANDA DE CASTILHO PASSOS	15.745-3
JOSÉ ESTEVES EVAGELIDIS	26.872-2
MARCELO CLÁUDIO CORTEZ MATHIAS	21.047-6
MARIA LUCIA ESPINAR BUENO DE CAMARGO	17.989-5
MARY CARMEN NOVOA DURANTE	16.781-7
NELSON SANTOS DIAS	19.679-0
FLORIANO GONZALEZ JUNIOR	16.615-7

Os servidores que não constam na relação acima não realizaram atividades compatíveis e não devem ser avaliados no ano de 2020.

Santos, 23/08/2021.

A Comissão:

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
EMANOEL JULIO SILVA DE LIMA
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**

Processo nº 24350/2021-41

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades de todos os servidores cedidos com vencimentos ao IPREVSANTOS no ano de 2020 são compatíveis às de seus respectivos cargos de carreira, deste modo, devem ser avaliados no ano de 2020.

Santos, 23/08/2021.

A Comissão:

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
EMANOEL JULIO SILVA DE LIMA
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**

Processo nº 24346/2021-74

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA**

que as atividades dos servidores, cedidos com vencimentos à CAPEP no ano de 2020, são compatíveis às de seus respectivos cargos de carreira, deste modo, devem ser avaliados no ano de 2020, com exceção da servidora Regina Myriam Guedes, registro nº 26.906-8, a qual será solicitada junto à CAPEP maiores esclarecimentos sobre as atividades exercidas.

Santos, 23/08/2021.

A Comissão:

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
EMANOEL JULIO SILVA DE LIMA
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**

Processo nº 24373/2021-47

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades do servidor José Lucenildo Miguel da Silva são compatíveis às de seu cargo de carreira e, deste modo, deve ser avaliado no ano de 2020.

Santos, 23/08/2021.

A Comissão:

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
EMANOEL JULIO SILVA DE LIMA
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**

Processo nº 24366/2021-81

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades de todos os servidores cedidos com vencimentos à FUPES no ano de 2020 são compatíveis às de seus respectivos cargos de carreira, deste modo, devem ser avaliados no ano de 2020.

Santos, 23/08/2021.

A Comissão:

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
EMANOEL JULIO SILVA DE LIMA
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**

Processo nº 24322/2021-14

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades dos servidores abaixo relacionados, que foram cedidos com vencimentos à Câmara no ano de 2020 são compatíveis às de seus respectivos cargos e carreira, deste modo, devem ser avaliados no ano de 2020:

NOME	REGISTRO
ALICE FERNANDES DE BARROS	20.163-2
ANA PAULA PRADO CARREIRA	20.199-6
ÂNGELA DA CONCEIÇÃO LOPEZ DE LA NIETA ALVES	28.915-7
ANTONIO CARLOS GALOTTI	21.682-0

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS	19.453-0
DANIELA DUARTE PEREIRA	26.801-1
EDUARDO SANTOS	20.220-0
ELIANA APARECIDA FRADE RODRIGUES	31.323-8
ERIKA FAHL RIBEIRO	26.812-8
FERNANDO FIGUEIRA BORGOMONI	15.839-4
GLEIDINALVA RODRIGUES PEREIRA	19.003-3
HÉLIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	32.966-4
JORGE LUIZ LOPES SALES	24.810-4
JOSÉ AUGUSTO JÚNIOR	17.592-7
JOSÉ LUIZ VERGILIO DE CAMARGO	35.335-9
LARISSA RAMOS RIBEIRO	26.761-7
LILIAN GONZALEZ MARQUES	21.819-8
LUCIA HELENA CAMANO MAGALHÃES ZUFFO	13.419-7
MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS	34.058-8
MAURICIO ELIAS DE OLIVEIRA	35.703-8
MAURICIO ORLANDI MANTOVANI	27.565-1
NELCI DOS SANTOS OLIVEIRA FERNANDES	18.439-0
NELSON DOS SANTOS MARQUES	16.768-4
PAULA CARLA BRUZZETTI	20.150-9
PETER CHRISTOPHER VILLA LOBO OROURKE	32.623-1
ROSANGELA DE OLIVEIRA	15.422-9
SONIA ELEANIA DE MORAES FRANCISCO	15.933-5
SONIA PINTO	16.191-9
THAIS ALONSO CARLOS ROCHA	32.624-9
VALÉRIA CRISTINA COLARES MADEIRA	25.524-0

Os servidores que não constam na relação acima não realizam atividades compatíveis e não devem ser avaliados no ano de 2020.

Santos, 23/08/2021.

A Comissão:

RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
EMANOEL JULIO SILVA DE LIMA
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), em caráter excepcional, convoca os candidatos nomeados relacionados abaixo a entrar em contato por meio do endereço eletrônico (e-mail) cronogramasemed@santos.sp.gov.br em até 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão anexar no e-mail cópia digitalizada da cédula de identidade, frente e verso, e CPF caso não tenha o número na cédula de identidade.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Caso não entre em contato no prazo determinado, implicará na eliminação do candidato.

NOME	CARGO
ALESSANDRA BARBOSA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALINE DE LIMA FELIX	PROFESSOR ADJUNTO I
ANA BEATRIZ ALVES	PROFESSOR ADJUNTO I
ANA SILVEIRA SOARES	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
ANDRÉ VICENTE GUIMARÃES	MÉDICO OTORRINO
ANDREA PATRICIA DA SILVA QUAGLIO	PROFESSOR ADJUNTO I
ANDRÉIA CARVALHO BARBOSA	PROFESSOR ADJUNTO I
ARIANE LIRA SCHLODTMANN	PROFESSOR ADJUNTO I
CAROLINA PAES TEIXEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II – ED.ESPECIAL
CLAUDIO FAGUNDES	INSPETOR DE ALUNOS
CRISTIANE DE OLIVEIRA CASELLA	PROFESSOR ADJUNTO I
CRISTIANE DO ROSARIO MELO	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
DAIANA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I
DANIELA APARECIDA BARBOSA SOARES	PROFESSOR ADJUNTO I
DANIELA KALLIOPE DE SA PARASKEVOPOULOS	MÉDICO INFECTO
DANIELA VALMORBIDA	PROFESSOR ADJUNTO I
DANIELA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I
DÉBORA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO I
DIEGO PACHECO LALA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
EDNA RAMOS DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR ADJUNTO I

EDNEA ROSA FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO I
ELIANE RUIS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I
EMERSON ALVES MASCARENHAS	MOTORISTA
ÉRIKA MACHADO AMORIM AFONSO	PROFESSOR ADJUNTO II – ED.ESPECIAL
FERNANDA FIGUEIREDO NEVES	PROFESSOR ADJUNTO II – ED.ESPECIAL
GABRIELA DE SOUZA SOUTO	PROFESSOR ADJUNTO I
GABRIELA DOS SANTOS BENEVIDES	PROFESSOR ADJUNTO II – ED.ESPECIAL
GABRIELLA MAIRAM ISCHKANIAN DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
GIOVANA SCHMITZ TEIXEIRA GUEDES	PROFESSOR ADJUNTO II –ARTE
GISLEIDE ISIDORO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II – ED.ESPECIAL
JESSICA COELHO CAMBUI MARTINS	PROFESSOR ADJUNTO I
LENITA RAMALHO DE OLIVEIRA AUGUSTO PEREIRA	PROFESSOR ADJUNTO II – ED.ESPECIAL
LUCAS OLIVEIRA DA CRUZ SIQUEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II-GEOGRAFIA
MAGALI LOPES CLARO	MÉDICO ENDOCRINO
MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS MENDONÇA	PROFESSOR ADJUNTO I
MARIA HELENA MORELLI SALLUM	MÉDICO PSIQUIATRA AMB.
MARLI FRANCISCA CARVALHO ALVES	PROFESSOR ADJUNTO I
MAYCO JOSÉ REINALDI SERRA	MÉDICO ENDOCRINO PEDIATRICO
MIRAYA DA SILVA LEANDRO COSTA	MÉDICO GINECO/OBST. AMB.
MONICA ALVES SOARES DE ABREU	PROFESSOR ADJUNTO I
NATÁLIA RIBEIRO	PROFESSOR ADJUNTO II –ARTE
PAOLA GRAVE GALINDO	PROFESSOR ADJUNTO I
PATRICIA DE MELO SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO I
PAULO EGÍDIO CUNHA DO ROSÁRIO	MOTORISTA
RACHEL MACHADO RODRIGUEZ	PROFESSOR ADJUNTO I
RAFAEL DE OLIVEIRA GASPAR	INSPETOR DE ALUNOS

RAQUEL CARVALHO DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
RAQUEL FONTELES MORAIS	PROFESSOR ADJUNTO I
RENATA BRUNO	ASSISTENTE SOCIAL
RENATA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II – ED.ESPECIAL
RENATA PEREIRA LIMA	PROFESSOR ADJUNTO I
ROSANA FREITAS OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I
ROSANGELA MOREIRA LIMA BARRETO	PROFESSOR ADJUNTO I
SELMA RODRIGUES E RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO I
SILVIA RODRIGUES MASCARENHAS GONZAGA	PROFESSOR ADJUNTO II – ED.ESPECIAL
SIMONY BASSETO DE ARAUJO	MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO
SUELEN LOPES PAULO	PROFESSOR ADJUNTO I
TATIANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I
VARLUCIA PEREIRA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR ADJUNTO II – ED.ESPECIAL
VERA LUCIA NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR ADJUNTO I
VERONICA MOUTA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
VINICIOS HENRIQUE CAMARGO CLARO RODRIGUES	INSPETOR DE ALUNOS
WANDA AURÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I
WESLLEI MOREIRA DE SOUSA SABINO	INSPETOR DE ALUNOS

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 107/2021-SEDUC DE 22 AGOSTO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca para atribuição, os classificados para atuação no Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo (PAEI), no ano letivo de 2021, de acordo com o Comunicado nº 57 de 16 de agosto de 2021.

Os Professores e Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDIs) que não conseguiram se inscrever pelo Siges, poderão acessar a sala do Google Meet, às 10h, conforme descrito abaixo:

Data: 25/8/2021- (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
9h	Profissional de Apoio Escolar Inclusivo	Prof. de Educação Básica I e II ,Prof. Adjunto I e II	1 ao 40
10h	Profissional de Apoio Escolar Inclusivo	Professores e Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDIs) que não conseguiram se inscrever pelo Siges	
SALA	Entrar com o Google Meet https://meet.google.com/xqs-qaus-swo		

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DO CHEFE ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO ECONÔMICA

HOMOLOGAÇÕES DE TERMOS DE COMPROMISSO E ADESÃO AO PROGRAMA SANTOS CRIATIVA

Diante ao apresentado nos Processos Administrativos relacionados abaixo, foram homologados os Termos de Compromisso e Adesão ao Programa Santos Criativa dos respectivos interessados, para os fins do artigo 3.º do Decreto nº 8.645, de 14 de outubro de 2019.

NÚMERO DE PROCESSO	INTERESSADO
041793-2021-89	Gustavo Ofenhejm Gotfryd
041802-2021-78	Gustavo Ofenhejm Gotfryd

Os interessados deverão comparecer no Escritório de Inovação Econômica, no Largo Marquês de Monte Alegre, 1 - Valongo, Santos - SP, de segunda a quinta, das 10 às 12 horas e 14:00 às 15 horas, com a Taís Blanco.

Santos, 23 de agosto de 2021

ANDRE FALCHI BUENO
CHEFE DO ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO ECONÔMICA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 253766/2021-48 - SENTIDO ARQUITETURA PROJETOS REGULARIZAÇÃO E CONSULTORIA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2021

Processo nº 38.574/2020-96 – LUIZ ANTONIO MASTELLARI: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 26.396/2021-13 – DANIELA SILVEIRA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 40.310/2021-38 – VISTAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0213/2016 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 55.346/2020-16 – LILIAN ALVA-REZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 40.052/2021-44 – READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI: Compareça o interessado

no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 57.957/2020-72 – MARCOS VIEIRA DOS SANTOS PAIVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.



SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20.08.2021

P.A. nº 42294/2021-54 – RICARDO JARDELINO GREGÓRIO DOS SANTOS: Evento realizado. Arquite-se; P.A. nº 29073/2021-91 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA MATHIAS: Defiro nos termos da manifestação da COPRAIA, conforme L.C.314/98.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.133/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 22.171/2021-51

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A

- Lote 2: CAPTOPRIL 25 MG COMP

Quantidade Estimada : 2.500.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,03

Marca/Fabricante : CAPOX/GEOLAB

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI -ME

- Lote 3: CAPTOPRIL 25 MG COMP

Quantidade Estimada : 625.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,04

Marca/Fabricante : CAPOX/GEOLAB

- Lote 10: METRONIDAZOL 500 MG GELEIA 50 G

Quantidade Estimada : 9.000 bisnagas

Preço Unitário : R\$ 5,48

Marca/Fabricante : Prati Donaduzzi

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

- Lote 4: DEXCLORFENIRAMINA 2 MG / 5 ML FRASCO 120 ML.

Quantidade Estimada : 18.500 frascos

Preço Unitário : R\$ 1,90

Marca/Fabricante : Genérico/Farmace

- Lote 13: PREDNISONA 20 MG CP

Quantidade Estimada : 60.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,18

Marca/Fabricante : Genérico/Sanval

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME

- Lote 5: CEFTRIAXONA IV 1GR FA

Quantidade Estimada : 30.000 frascos/am-

polas

Preço Unitário : R\$ 6,34

Marca/Fabricante : Genérico/Eurofarma

Acompanha diluente marca: Farmace

- Lote 6: CEFTRIAXONA IV 1GR FA

Quantidade Estimada : 7.500 frascos/ampolas

Preço Unitário : R\$ 6,34

Marca/Fabricante : Genérico/Eurofarma

Acompanha diluente marca: Farmace

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

- Lote 8: BIPERIDENO 2 MG COMP.

Quantidade Estimada : 900.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,20

Marca/Fabricante : Cinetol/Cristália

DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME

- Lote 9: BIPERIDENO 2 MG COMP.

Quantidade Estimada : 225.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,27

Marca/Fabricante : Cinetol/Cristália

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

- Lote 12: PREDNISONA 20 MG CP

Quantidade Estimada : 240.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,13

Marca/Fabricante : Sanval

O lote 7 foi deserto e os lotes 1 e 11 resultaram fracassados.

Santos, 23 de agosto de 2021.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.146/2021 PARA AQUISIÇÃO PROCESSO Nº 17.175/2021-63

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

HOSP-PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA

- Lote 1: DIETA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL

- Item 1.1: SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL

Quantidade : 450 bolsas
 Preço Unitário : R\$ 246,69
 Marca/Fabricante : Hosp-Pharma
 Valor total do Item : R\$ 111.010,50

Marca/Fabricante : COMPOWER/XIAMEN
 Valor Total do lote : R\$ 800,00

- Item 1.2: Emulsão lipídica 20%

Quantidade : 8.850 ML
 Preço Unitário : R\$ 0,87
 Marca/Fabricante : Hosp-Pharma
 Valor total do Item : R\$ 7.699,50

- Item 1.3: Albumina humana 20%

Quantidade : 1.050 ML
 Preço Unitário : R\$ 4,95
 Marca/Fabricante : Hosp-Pharma
 Valor total do Item : R\$ 5.197,50

- Item 1.4: Fósforo orgânico

Quantidade : 375 ML
 Preço Unitário : R\$ 7,64
 Marca/Fabricante : Hosp-Pharma
 Valor total do Item : R\$ 2.865,00

Valor Total Estimado do Lote 1: R\$ 126.772,50
 (cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Santos, 23 de agosto de 2021.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.154/2021
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 9.726/2021-70

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

- Lote 1: MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO

Quantidade : 400 unidades
 Preço Unitário : R\$ 10,00
 Marca/Fabricante : GOODCOME/GC
 Valor Total do lote : R\$ 4.000,00

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

- Lote 2: MÁSCARA NÃO REINALANTE PEDIÁTRICA

Quantidade : 50 unidades
 Preço Unitário : R\$ 16,00

Santos, 23 de agosto de 2021.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.160/2021
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 3.097/2021-83

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

COMÉRCIO & SERVIÇOS COSTA EIRELI - EPP

- Lote 1: Centrífuga Clínica Analógica

Quantidade : 03 unidades
 Preço Unitário : R\$ 1.400,00
 Marca/Fabricante : SPINMAX/MEDMAX
 Valor Total do lote : R\$ 4.200,00

Santos, 23 de agosto de 2021.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.166/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 17.690/2021-80

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP

- Lote 1: PVPI AQUOSO 1000ML

Quantidade Estimada : 600 frascos
 Preço Unitário : R\$ 19,40
 Marca/Fabricante : Farmax

- Lote 3: CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 100ML

Quantidade Estimada : 2.500 frascos
 Preço Unitário : R\$ 2,15
 Marca/Fabricante : Farmax

O lote 2 resultou fracassado.

Santos, 23 de agosto de 2021.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 256440/2021-27 - MASSAS FLORENÇA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 02/08/2021

Processo nº 251638/2021-97 - SUPERMERCADO VARANDAS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 02/08/2021

Processo nº 12233/2021-81 - JEAN CARLO FERREIRA COCO - ME - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 002197 em nome de JEAN CARLO FERREIRA COCO - ME - CNPJ: 04.267.240/0001-08 - sito à Av. Presidente Wilson s/nº - quioque A06 - Data da lavratura: 20/02/2021 - Descrição da infração: não cumpriu termo de intimação 21014, a saber: atestado de saúde ocupacional, curso de manipulação de alimentos, certificados de desinsetização e desratização, manual de boas práticas. Não apresentou dispenser de sabonete líquido e papel toalha e estava usando pano para secagem das mãos. Infração: Artigos 50,90 e 115 parágrafo 3º da lei 3531/68 e artigo 2 da lei complementar 408/2000. Penalidade: Artigo 603, inciso III, da Lei 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 041712/2021-87 - ANDRADE E VIEIRA RESTAURANTE NORDESTINO LTDA - ME - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004427 em nome de ANDRADE E VIEIRA RESTAURANTE NORDESTINO LTDA - ME - CNPJ: 23.881.747/0001-00 - sito à Rua Alexandre Martins

- 225 - Data da lavratura: 19/07/2021. Descrição da infração: não cumprimento do T.I: 17908 no item 7: etiquetagem de alimentos fracionados, sem identificação, data de fabricação, validade e lote. Alimentos preparados e fracionados em potes de outros produtos reutilizados, 7.536 kg de linguiça desembalada e processada na geladeira; grande quantidade de frango em processo de degelo sob torneira, desordem em vestiário de funcionários, teto de banheiro de funcionários danificado, colocando em risco a saúde pública. Infração: artigos 49,52,73,78,116,117 e 118 da lei municipal nº 3531/68. Artigos 26,30 e 82 da CVS 5/13; RDC 216/04 4.1.3; 4.8.6;4.8.18; artigos 388 e 407 do Decreto 12.342/78. Penalidade: Artigo 610 inciso III da Lei municipal 3531/68. Valor da multa: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 041719/2021-26 - PIZZA CO DELIVERY LTDA - ME - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004426 em nome de PIZZA CO DELIVERY LTDA - ME - CNPJ: 31.968.896/0001-20 - sito à Rua Teixeira de Freitas - 136 - Data da lavratura: 09/07/2021. Descrição da infração: não cumprimento do T.I: 17911 nos itens: 1- ASO dos funcionários, 2 - fechamento de área de comunicação externa com a cozinha com tela milimétrica, 3 - conserto de freezer, 4 - troca de ralo dos banheiros para escamoteáveis, 5 - lixeira com tampa e pedal nos banheiros, 6 - certificado de curso de manipulação de alimentos. Infração: artigos 34,50,73,81 e 92 da lei nº 3531/68. Artigos 8,9,33,73 e 85 da CVS 5/13. Artigo 1 e 2 da LC 408/2000; RDC 216/04 4.5.2. Penalidade: Artigo 610 inciso III da Lei municipal 3531/68. Valor da multa: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br.

ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 044915/2021-71 – RESTAURANTE KYOTO SANTOS LTDA – ME - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 002455 em nome de RESTAURANTE KYOTO SANTOS LTDA - ME - CNPJ: 09.480.050/0001-98- sito à Praça Palmares – 11 - Data da lavratura: 19/08/2021. Descrição da infração: não possui certificados de desinsetização, desratização e limpeza da caixa d'água. Paredes e teto em péssimo estado de conservação. Piso com área sem revestimento. Alimentos sem data de validade, colocando em risco a saúde pública. Infração: LC 936 (31/05/2016); LC 625/89 e artigo 90 da lei 3531/68. Artigos 30,76,85,86,87,52,90 e 115 da lei municipal 3531/68. Penalidade: Artigo 603, inciso III, da Lei 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 045045/2021-66 – RESIDENCIAL ESTÂNCIA PARAÍSO LTDA - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004953 em nome de RESIDENCIAL ESTÂNCIA PARAÍSO LTDA - CNPJ:

30.350.529/0001-04 - sito à Av. Dr. Carvalho de Mendonça -526. Data da lavratura: 11/08/2021. Descrição da infração: Não cumprimento do termo de intimação 19626 , lavrado em 02/06/2021 nos itens: 2- projeto arquitetônico aprovado para uso de ILPI e item 3 – LTA: Laudo Técnico de Avaliação junto à SEVISA..Infração: artigo 578 da lei municipal 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Penalidade: Artigo 603, inciso III, da Lei 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 045052/2021-21 – LARA PICCININI – INSTITUTO DE BELEZA LTDA – ME A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 002206 em nome de LARA PICCININI – INSTITUTO DE BELEZA LTDA – ME - CNPJ: 18.617.171/0001-20 - sito à Av. Anna Costa – 465 – loja 121 Data da lavratura: 12/08/2021. Descrição da infração: presença de produtos de estética (cremes e ceras) vencidos e expostos para uso nas salas de procedimentos. Infração: artigos 6 e 18 da lei 8078/90 e 115 da lei municipal 3531/68. Penalidade: Artigo 603, inciso III, da Lei 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e conse-

quente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 045061/2021-12 – FERNANDA D.V. NASSAR ESTÉTICA E SAÚDE - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 005000 em nome de FERNANDA D.V. NASSAR ESTÉTICA E SAÚDE - CNPJ: 27.111.762/0001-11 - sito à Rua Carolino Rodrigues- 13

Data da lavratura: 13/08/2021. Descrição da infração: Não cumprimento do termo de intimação nº19964, lavrado em 05/07/2021. Infração: artigo 578 da lei municipal 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Penalidade: Artigo 603, inciso III, da Lei 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 045066/2021-36 – BUNGALOW PLANT BASED SUSHI ALIMENTOS - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004402 em nome de BUNGALOW PLANT BASED SUSHI ALIMENTOS - CNPJ: 39.797.300/0001-89 sito à Av. Bartolomeu de Gusmão – 23 loja 01 e 02 - Data da lavratura: 18/08/2021 - Descrição da infração: não cumpriu termo de intimação 17854 no item 2 - (ASO dos funcionários). Infração: Artigos 50,92 e 578 parágrafo 3º da lei 3531/68 e artigos 8 e 9 da CVS 05/2013. Penalidade: Artigo 603, inciso III, da Lei

3531/68 alterada pela lei 450/2002. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

**ATOS DO COORDENADOR DE
FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E
NORMAS TÉCNICAS**

EDITAL Nº 271/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, LEONTINA DUARTE URBANO, situado (a) à Rua Marques do Herval, Nº 77 - Intimação Nº 135456-B, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face ao Artigo 250 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo nº 610, Inciso III. Processo Nº 45474/2021-42.

Santos, 23 de agosto de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário LUCAS DE PAULA MORAIS, nº 36.075-0, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SESERP, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante a Comissão, por meio de videoconferência na plataforma Cisco Webex, em audiência designada para o dia 30 de agosto de 2021, às 11h, ficando comunicado dos termos dos artigos 4º § 4º e 5º § 1º do Decreto nº 9.352/21, sendo obrigatório estar acompanhado de advogado legalmente constituído, para ser interrogado no processo nº 207094/2020-91, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto nos artigos 222 incisos V e XII, "caput" do artigo 223 e artigo 233 inciso V, da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

Link para acessar a audiência:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mc4737317f727c6d05333751901021b51>

Número da reunião: 179 295 7310

Senha de acesso: audiencia1

Observação: Para melhor qualidade de acesso é recomendável utilizar aparelho desktop ou notebook com câmera e microfone, caso não haja esta possibilidade, poderá ser utilizado smartphone. Será necessário acesso a conexão de internet.

E-mail da Comissão: cominq@santos.sp.gov.br para contato e dúvidas.

**IRIANE SILVA DE MOURA CLATTI
COMINQ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E

SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a funcionária RENATA ROSSI PEREIRA MATOS, nº 30.575-5, Assistente Social, lotada na SEDS, citada pelo presente EDITAL, a comparecer perante a Comissão, por meio de videoconferência na plataforma Cisco Webex, em audiência designada para o dia 15 de setembro de 2021, às 11h, ficando comunicada dos termos dos artigos 4º § 4º e 5º § 1º do Decreto nº 9.352/21, sendo obrigatório estar acompanhada de advogado legalmente constituído, para ser interrogada no processo nº 3732/2019-35, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto nos artigos 222 incisos III, VIII c.c 224, parágrafo único, inciso III da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

Link para acessar a audiência:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m96e0959f1c0da88937cedf034>

ff6d300

Número da reunião: 179 568 8026

Senha de acesso: audiencia1

Observação: Para melhor qualidade de acesso é recomendável utilizar aparelho desktop ou notebook com câmera e microfone, caso não haja esta possibilidade, poderá ser utilizado smartphone. Será necessário acesso a conexão de internet.

E-mail da Comissão: cominq@santos.sp.gov.br para contato e dúvidas.

**IRIANE SILVA DE MOURA CLATTI
COMINQ**



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 19.08.2021

Processo nº 65.670/201-57 – Ivandro Ribeiro Peixoto: Defiro, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, nos termos da Portaria Nº 13/19 e parecer jurídico.

Processo nº 043115/2021-79 – Michel Teobaldo Da Silva; Processo nº 043290/2021-39 – Thamiris de Jesus Papa; Processo nº 044351/2021-67 – Juliana Moura Campos: Defiro, devendo aguardar a liberação de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 20.08.2021

Processo nº 042923/2021-28 – Felipe Da Silva Marques Salles: Indefiro, por falta de amparo legal nos termos do parecer jurídico. Processo nº 042912/2021-10 – Felipe Da Silva Marques Salles: Defiro, devendo aguardar a liberação de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária. Processo nº 030595/2021-53 – Camila Mariana Fukuda; Processo nº 032489/2021-87 – Decio Alberto de Mota; Processo nº 032922/2021-39 – Romulo Occhiuto: Prejudicado o pedido nos termos da Resolução nº 002/2020; Processo nº 059406/2020-80 – José Antunes Pinto: Arquite-se tendo em vista o desinteresse demonstrado.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA EML 4410

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Ivan Barreira Cheida Faria, proprietário (a) do veículo de placa EML 4410, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Renault, modelo Sandero, cor prata, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Professor Reinaldo Porchat, nº 104, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Agosto de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº370/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 7º da emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, a contar de 02 de junho de 2021, a ANTONIO GERALDO DOS SANTOS (companheiro), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, MARIA LUCIA DE LIMA, registro nº 16.730-4, no cargo de Cozinheiro, Nível D, falecida em 02 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 19 de agosto de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/08/2021

Processo nº 30947/2021-99 – Antonio Geraldo dos Santos – Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/08/2021

Processo nº 26072/2021-11 – Maria José Borges Nascimento – Defiro o pedido de isenção de imposto de renda, pelo período de 1 (um) ano.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/08/2021

Processo nº 24691/2021-62 – Maria Deolinda de Oliveira Silva – Indefiro, face o desinteresse da requerente.

Processo nº 31262/2021-04 – Maria Marques Nave - Indefiro, face o desinteresse da requerente.

Processo nº 29618/2021-50 - Jane Claudete Ferreira José - Indefiro, face o desinteresse da requerente.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 24 DE AGOSTO DE 2021 – 16:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 564/2021

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 67/2021

VETO PARCIAL: INCISO DCXXXVII DO ARTIGO 10 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

02. PROCESSO Nº 712/2018

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 98/2018

Autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel que especifica, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 1260/2020

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2020

Acrescenta o § 7º ao artigo 431 da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 268/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 04/2021

Acrescenta o inciso III ao parágrafo 9º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

05. PROCESSO Nº 343/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 17/2021

Dispõe sobre o prazo de validade dos laudos médicos que atestem o Transtorno do Espectro Autista e a Síndrome de Down no Município.

06. PROCESSO Nº 607/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2021

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 1.087, de 30 de dezembro de 2019, que institui o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbanas no Município.

07. PROCESSO Nº 901/2021

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 148/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Equoterapia para prestação de serviços assistenciais à saúde.

08. PROCESSO Nº 902/2021

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 149/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Clube de Futebol Americano Tsunami, visando o desenvolvimento do Projeto

“Tsunami Society”, proporcionando atividade de futebol society para crianças e adolescentes do Município, e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 903/2021

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 150/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Clube de Futebol Americano Tsunami, visando o desenvolvimento do Projeto “Tsunami Clube da Bola”, proporcionando atividades de futebol society para crianças e adolescentes do Município, e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 905/2021

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 151/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ONG Patinhas que brilham para a realização do projeto de amparo aos animais de rua ou de municípios de baixa renda.

11. PROCESSO Nº 1991/2019

DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 339/2019

Institui o Passa Livre nos serviços de transporte coletivo do Município de Santos e dá outras providências.

12. PROCESSO Nº 1027/2019

DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 180/2019

Institui o Termo de Autorização de Uso (TAU) para Empreendedores de Rua - regulamentando as atividades de comércio e prestação de serviços em vias e logradouros públicos.

13. REQUERIMENTO Nº 22/21

DISCUSSÃO ÚNICA

Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de acompanhar a execução do contrato e as obras da comporta, canal e estação elevatória na Av. Haroldo de Camargo.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

Santos, 20 de agosto de 2021

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Defesa da Cidadania, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência (CDCDHPD), composta pelas Vereadoras Débora Camilo (Presidente da CDCDHPD), Telma de Souza (Vice-Presidente da CDCDHPD) e Audrey Kleys (3º Membro da CDCDHPD) convida todos para participarem presen-

cialmente da Audiência Pública que será realizada em 01 de setembro de 2021, às 18h, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart desta Casa de Leis.

Tema da audiência pública: Reforma do IPREV.

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância – pela TV Câmara, Youtube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Defesa da Cidadania, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência (cdcdhpd@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

CONVITE Nº 79/2021/P-DAC/DL/SL
PROCESSO Nº 897/2021

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Assistência Social, composta pelo Vereador Carlos Teixeira Filho, pela Vereadora Débora Alves Camilo e pelo Vereador José Teixeira Filho, convida todos a participar da Audiência Pública a ser realizada em 25 de agosto de 2021, às 10h, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” desta Casa de Leis.

Na ocasião será discutido o tema “Housing First – Moradia Primeiro, e as possibilidades de implantação no Município”.

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância – pela TV Câmara, Youtube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Assistência Social (cas@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

RESULTADO DE APURAÇÃO DE FALTA
CONTRATUAL

Nos termos do artigo 18, do Ato da Mesa nº 14/2020, serve a presente para publicar a sanção de ADVERTÊNCIA aplicada a empresa ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ/MF sob nº 17.671.290/0001-06, conforme trâmite dos atos administrativos de nº 460/2021.

Santos, 23 de agosto de 2021.

CAMILA PRADO SOARES
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO E SOCIAL DE SANTOS

INQUÉRITO CIVIL: 14.0426.0002993/2019-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio dos Promotores de Justiça que esta subscrevem, RECOMENDA ao Prefeito Municipal de Santos que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente um Projeto de Lei à Câmara Municipal de Santos, com o objetivo de afastar todas as inconstitucionalidades da Lei Complementar Municipal n. 667/2009.

Santos, 18 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO CARMELLO JUNIOR
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTOS

LANDOLFO ANDRADE DE SOUZA
14º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTOS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 014/2021. PROCESSO Nº 02048/2019.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e Elaine Vizini de Almeida.

Objeto: Prestação de serviço de avaliação dos imóveis.

Enquadramento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016.

Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro Fabio Ventura Ares, e pela contratada, Elaine Vizini de Almeida, em 17/08/2021.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Especial de Licitação, situada na Rua Henrique Porchat, 47, 6º andar – Vila Nova – Santos – SP, comunica que o Sr. Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos-FPTS, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a seguinte licitação:

EDI-LIC-CCV 14/2021 - PROCESSO Nº 40802/2021-32, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria Técnica e Escrituração Contábil, na área de Contabilidade Pública, referente ao exercício fiscal compreendido a partir da data de assinatura do contrato até o período de 12 (doze) meses, à seguinte empresa:

NOME DA EMPRESA: CONTASC – CONTADORES ASSOCIADOS EM SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Emita-se Nota de Empenho - dotação orçamentária n.º

34.10.00.3.3.90.39.99.19.573.0104.4520

Santos, 23 de agosto de 2021.

GABRIEL MICELI DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 457/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CLEBER PIRES CHAVES : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: VOLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240 1 NOTA DE EMPENHO Nº 32 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista CLEBER PIRES CHAVES, em 10 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 458/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e AURELIO GUSTAVO PEDRON : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: VOLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240 1 NOTA DE EMPENHO Nº 32 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista AURELIO GUSTAVO PEDRON, em 10 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 438/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DANILO EDUARDO NOGUEIRA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 43 – EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista

DANILO EDUARDO NOGUEIRA, em 06 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 439/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VITOR OGEA CAMARGO : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 43 – EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista VITOR OGEA CAMARGO, em 06 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 446/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MAGNO LEUTZ DOS SANTOS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 43 – EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista MAGNO LEUTZ DOS SANTOS, em 06 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 440/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RODRIGO SAMPAIO DOS SANTOS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 42 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr.

Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista RODRIGO SAMPAIO DOS SANTOS, em 06 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 441/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JEDSON FERREIRA SANTOS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 42 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista JEDSON FERREIRA SANTOS, em 06 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 442/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUSTAVO LOBO DA FONTE GOIS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 42 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista GUSTAVO LOBO DA FONTE GOIS, em 06 de agosto de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 443/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THOMAS BRAGA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 42 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian

Martins Pereira e o(a) bolsista THOMAS BRAGA, em 06 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 444/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RENATO NASCIMENTO DE OLIVEIRA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 42 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista RENATO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, em 06 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 445/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE FIGUEIRA DOS SANTOS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 42 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista FELIPE FIGUEIRA DOS SANTOS, em 06 de agosto de 2021.

RA DOS SANTOS, em 06 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 436/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RENAN FRANCO NUNES : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 42 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista RENAN FRANCO NUNES, em 06 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 437/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARYEVA BRAGA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 42 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista MARYEVA BRAGA, em 06 de agosto de 2021.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 867 / 2021 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e considerando a Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de agosto de 2021, RESOLVE APROVAR:

Art.1º - O Relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – 1º trimestre 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 18 de agosto de 2021.

RODRIGO SALVADOR LACHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 868 / 2021 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e considerando a Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art.1º - Suspender o registro de inscrição da Organização Social - “Lar Santo Expedito”, sob o n.º 03, ante as irregularidades técnicas e administrativas detectadas na organização social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e apresentadas a este conselho.

Art. 2º - A presente suspensão vigorará até o fim da apuração dos fatos denunciados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 18 de agosto de 2021.

RODRIGO SALVADOR LACHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Santos convoca os Conselheiros empossados, titulares e suplentes, para reunião ordinária a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021, com início às 14h e término às 17h, nas dependências da Secretaria de Educação – SEDUC, sala de reuniões da Supervisão de Ensino, Praça dos Andradas 27, Centro, Santos, SP, com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Leitura e aprovação do parecer sobre a prestação de contas do Apoio Suplementar da Educação Infantil;
- Análise da prestação de contas do mês de Julho/ 2021;
- Assuntos gerais.

ALINE BERALDO MORAES TAVARES
PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB